



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala 215  
Praça dos Três Poderes - CEP 70150-900 - Brasília - DF  
Telefone: - <http://www.gsi.gov.br>

Ofício nº 41/2018/SIPRON/SCS/GSI-PR

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**

Superintendente do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares

Avenida Lineu Prestes, 2242 - Cidade Universitária

05508-000 - São Paulo - SP

Assunto: **Política Nuclear Brasileira (PNB) - Decreto nº 9.600, de 5 de dezembro de 2018**

Senhor Superintendente,

1. Transmito a Vossa Senhoria exemplar do livreto contendo a íntegra do texto da Política Nuclear Brasileira (PNB), publicada por meio do Decreto nº 9.600, de 5 de dezembro de 2018.

2. Considerando que a participação dos representantes desse Instituto de Pesquisas foi fundamental para a construção da nossa PNB, gostaria de cumprimentá-los pelo destacado trabalho, que produziu um importante documento de referência para o setor nuclear brasileiro, proporcionando assim, bases seguras e sustentáveis para as ações decorrentes que levarão ao desenvolvimento sinérgico e coordenado desse estratégico setor para o nosso País.

3. Assim, reconhecendo o empenho institucional e a dedicação do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares em relação aos assuntos tratados no âmbito do Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB), participo a Vossa Senhoria que a Secretaria-Executiva desse Comitê permanecerá à disposição e pronta para os futuros desafios que se avizinham no ano de 2019.

Atenciosamente,

**General de Divisão VALÉRIO STUMPF TRINDADE**

Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança

Institucional da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Valério Stumpf Trindade, Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, em 28/12/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0951820** e o código CRC **62E2FF40** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00186.010887/2017-70

SEI nº 0951820